

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL E URBANO - PPDRU**

**EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE MESTRADO E DOUTORADO VINCULADAS À CHAMADA  
CNPq Nº 35/2023 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE  
FORMAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano (PPDRU), no uso das suas atribuições regimentais e considerando:

- a) a Portaria CNE/MEC nº 543, publicada no D.O.U. de 17/6/2020 que autoriza o funcionamento do curso;
- b) Resolução CONSEPE nº 07/2018, de 30 de maio de 2018, que aprova as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Salvador (UNIFACS);
- c) Resolução CONSEPE nº 36/2018, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano (PPDRU), torna público que:

Art.1º. De acordo com o calendário acadêmico, estarão abertas, **entre 29 de maio e 25 de julho de 2024**, as inscrições para a seleção extraordinária de alunos regulares para os cursos de doutorado e mestrado para preenchimento das vagas previstas na Chamada CNPq nº 35/2023.

## **1. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS**

Art.2º As vagas ofertadas neste Edital estão vinculadas ao projeto de pesquisa “Evidências, desafios e alternativas inovadoras para o desenvolvimento sustentável no alto curso do rio Paraguaçu (BA)”

§1º Serão ofertadas **1 (uma)** vaga de mestrado e **1(uma)** vaga de doutorado.

Art. 3º. O Curso de mestrado terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e o de doutorado 48 (quarenta e oito meses), contados a partir da data da realização da primeira matrícula.

§1º - As disciplinas serão ofertadas semestralmente, sendo o ano letivo composto por dois semestres.

§2º - As regras para integralização dos cursos estão dispostas no Regulamento do Programa, o qual está disponibilizado no endereço: <https://www.unifacs.br/mestrado/mestrado-em-desenvolvimento-regional-e-urbano/>.

Art.4º As inscrições no processo seletivo acontecem em duas etapas obrigatórias:

- a) Pré-inscrição – realizada de forma online, através do envio dos documentos pessoais exigidos no Art. 5º para a Secretaria do PPDRU, através do e-mail: [ppdru.unifacs@animaeducacao.com.br](mailto:ppdru.unifacs@animaeducacao.com.br) ou [carolina.spinola@animaeducacao.com.br](mailto:carolina.spinola@animaeducacao.com.br) **No título do e-mail deve ser explicitado tratar-se de inscrição para o Edital Extraordinário CNPQ 35/2023- PPDRU.**
- b) Confirmação da inscrição – preenchimento de link de inscrição encaminhado pela secretaria do Programa.

Art. 5º Os interessados em candidatar-se ao presente Edital deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em arquivos digitais:

- a) Cópia em pdf da carteira de identidade e do CPF;
- b) Cópia em pdf (frente e verso) do Diploma de Graduação, no caso do mestrado;
- c) Cópia em pdf (frente e verso) do Diploma de Mestrado, se ainda válida, no caso do doutorado;
- d) Cópia em pdf do Histórico Escolar dos cursos mencionados na alínea c);
- e) Carta de Intenção de Pesquisa;
- f) Currículo Lattes atualizado com foto, em formato PDF, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>;

§1º Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos postados no ato da matrícula, bem como qualquer documento adicional solicitado pela Universidade.

§2º Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de revalidação pelo CNE conforme regras estabelecidas pelo CNE e regularidade de presença no país.

§3º Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diplomas de graduação ou mestrado obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira.

§4º Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação ou Ata de Defesa da Dissertação, desde que no prazo de validade de seis meses. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação, por meio da apresentação do diploma, em caso de não apresentação serão desclassificados.

§5º Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

Art. 6º. As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

Art.7º Adicionalmente, os candidatos ao presente edital deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Demonstrar condições de dedicação integral às atividades do PPDRU;
- b) Se possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais para a realização do curso;
- c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIFACS;
- d) Quando servidor público, observar o previsto na Portaria CAPES 76/2010;
- e) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, bem como de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos previstos na Portaria CAPES 76/2000.

Art. 8º. A Carta de Intenção de Pesquisa, de que trata o item (e) do Art. 3º, deve levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Apresentação pessoal (experiências acadêmica e profissional prévias com as temáticas presentes no Projeto de que trata o Art. 1º, §2º deste Edital);
- b) Objetivos profissionais e/ou acadêmicos;
- c) Experiência prévia com pesquisa;
- d) Interesse pela UNIFACS e pelo PPDRU;
- e) Adequação ao Programa e ao Projeto.

Art. 9º. No âmbito específico deste Edital, as Cartas de Intenção de Pesquisa deverão versar sobre o desenvolvimento sustentável do alto curso do rio Paraguaçu (BA), a partir da perspectiva do desenvolvimento regional, nas seguintes áreas prioritárias:

- a) Qualidade e governança dos recursos hídricos;
- b) Análise de riscos ambientais causados pela expansão da atividade econômica;
- c) Estratégias de educação ambiental voltadas para a mobilização dos atores sociais do território;
- d) Identificação de alternativas econômicas compatíveis com o desenvolvimento sustentável da região;
- e) Utilização da tecnologias para a criação de estratégias de adaptação e mitigação dos riscos climáticos e,
- f) Fortalecimento da gestão das unidades de conservação municipais.

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art. 10º. Todo o processo de seleção será coordenado por Comissão de Seleção específica designada pelo Colegiado do PPDRU, que se responsabilizará pelos demais trâmites nele envolvidos.

Art. 11º. As etapas de seleção são: a) análise da Carta de Intenção de Pesquisa; b) análise do Currículo Lattes; c) Entrevista.

Parágrafo único - Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas.

Art. 12º. Na avaliação dos candidatos serão atribuídos os seguintes pesos aos itens componentes do Processo Seletivo:

ETAPAS	PESOS
Análise da Carta de Intenção de Pesquisa	30
Análise do Currículo Lattes	30
Entrevista	40

Art. 13º. A análise da Carta de Intenção de Pesquisa considerará a aderência da proposta à temática do Projeto descrito neste Edital, bem como às áreas prioritárias que foram especificadas.

Art. 14º. A Avaliação do Currículo Lattes será feita com base na planilha constante do Apêndice A deste edital.

Art. 15º. A Entrevista abordará assuntos relacionados à Carta de Intenção de Pesquisa e à experiência prévia do candidato com o tema.

§1º - Será realizada de modo presencial, no prédio de aulas do PPDRU, sito à Av.Tancredo Neves, 2131, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia.

§2º - O tempo de cada entrevista será de 30 (trinta) minutos e a ordem preferencial de agendamento será a alfabética.

§3º - Os quesitos e os pesos utilizados nesta etapa são:

QUESITOS	PESOS
Apresentação da formação acadêmica e da experiência profissional prévia do candidato	30
Apresentação da Carta de Intenção de Pesquisa e de sua relação com este edital	40
Apresentação das perspectivas pessoais do candidato com o ingresso no curso, bem como de suas condições para dedicação às atividades do PPDRU, dentre outros elementos que poderão ser apontados pela comissão de avaliação	30

Art. 16º. Serão classificados os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 5,0 (cinco) e não tenham obtido nota inferior a 3,0 (três) em nenhum dos itens avaliados, de acordo com os critérios estabelecidos.

§1º - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas.

§2º - Em caso de empate na classificação dos candidatos, os critérios para o desempate serão os seguintes: a) Maior nota na Entrevista; b) Maior nota no Currículo Lattes; e c) Maior nota na Carta de Intenção de Pesquisa.

Art. 16º A não participação do candidato, por qualquer motivo, a uma das etapas o Processo Seletivo, implicará na sua eliminação.

### 3. DO CRONOGRAMA

Art. 17º O processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	29/05 a 25/07/2024
Análise da Proposta de Pesquisa	30/07/2024
Análise do Currículo Lattes	30/07/2024
Entrevistas	31/07 a 02/08/2024
Divulgação dos Resultados	06/08/2024
Matrículas	09 a 12/08/2024
Início das aulas	12/08/2024

### 4. DOS RESULTADOS

Art. 18º A divulgação dos resultados será feita na homepage do PPDRU: <https://www.unifacs.br/mestrado-Mestrado/mestrado-em-desenvolvimento-regional-e-urbano/>

Art. 19º Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. O recurso deverá ser apresentado das 00 horas do dia 07/08/2024 até 23h59min do dia 07/08/2024, por meio do e-mail ppdru@unifacs.br explicitando os argumentos e a fundamentação que justifiquem o requerimento. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato, por meio do e-mail informado na Ficha de Inscrição. Se apresentado por terceiro, este deverá apresentar procuração

Art. 20º O Resultado final deste Processo Seletivo, após a avaliação dos recursos, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia 08 de agosto de 2024, na página do curso em <https://www.unifacs.br/mestrado-Mestrado/mestrado-em-desenvolvimento-regional-e-urbano/> e informado por e-mail aos candidatos inscritos. Caso o aluno aprovado não efetue a matrícula, os demais pré-classificados serão chamados conforme ordem de classificação.

### 5. DAS BOLSAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art.21º Para todas as vagas deste Edital estão alocadas bolsas do CNPq.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22º A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do candidato, se realizada.

Art. 23º Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

Art. 27º É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.

Art. 28º Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

Maiores informações podem ser obtidas através dos seguintes canais:  
[ppdru@animaeducacao.com.br](mailto:ppdru@animaeducacao.com.br); [francisca.batista@animaeducacao.com.br](mailto:francisca.batista@animaeducacao.com.br);  
[carolina.spinola@animaeducacao.com.br](mailto:carolina.spinola@animaeducacao.com.br) ou pelos Whatsapps (71) 99242-5088 e/ou (71) 98890-7733.

Salvador, 28 de maio de 2024.



**Profª. Dra. Carolina de Andrade Spinola**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Desenvolvimento Regional e Urbano  
(PPDRU)

**APÊNDICE A**
**PROCESSO SELETIVO 2024  
 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR (MESTRADO)**

ITENS	PONTOS
1. Possuir graduação em Economia, Geografia, Administração, Engenharias, Relações Internacionais, Logística: <b>20 Pontos</b>	
2. Possuir graduação em outras áreas do conhecimento: <b>10 pontos. Não acumula com item 1.</b>	
3. Possuir curso de Especialização Lato Sensu nas áreas de Desenvolvimento Regional e Urbano, Economia, Administração, Geografia, Relações Internacionais, Engenharias e Logística: <b>15 pontos</b>	
4. Possuir curso de Especialização Lato Sensu em outras áreas: <b>10 pontos. Não acumula com item 4</b>	
5. Possuir curso de aperfeiçoamento nas áreas de concentração do projeto com carga horária mínima de 180 horas: <b>2 pontos</b>	
6. Possuir, no máximo, dois cursos de extensão universitária com duração mínima de 60 horas cada um nas áreas de concentração do projeto: <b>1 ponto por curso</b>	
7. Ter cursado e sido aprovado em disciplina como aluno especial no Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano: <b>10 pontos</b>	
8. Ter até 5 anos de conclusão do curso de Graduação: <b>5 pontos</b>	
9. Ter publicado artigo em periódico qualificado, nacional ou internacional, nos três últimos anos: <b>5 pontos por artigo (máximo de 15 pontos)</b>	
10. Ter publicado artigo em jornal ou revista de circulação local nos três últimos anos: <b>2,5 pontos por artigo (máximo de 5 pontos)</b>	
11. Ter publicado artigos ou comunicação em Anais de Congressos nacionais ou internacionais nos três últimos anos: <b>5 pontos por artigo (máximo de 10 pontos)</b>	
12. Ter participado de trabalho de pesquisa na área de concentração do projeto nos últimos três anos: <b>5 pontos</b>	
13. Exercer cargo de magistério no Ensino Superior: <b>7 pontos</b>	
14. Exercer cargo de magistério no Ensino Médio: <b>5 pontos</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

**APÊNDICE B**
**PROCESSO SELETIVO 2024  
 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR (DOUTORADO)**

ITENS	PONTOS
1. Possuir graduação em Economia, Geografia, Administração, Engenharias, Relações Internacionais, Logística: <b>20 Pontos</b>	
2. Possuir graduação em outras áreas do conhecimento: <b>10 pontos. Não acumula com item 1 e 2.</b>	
3. Possuir curso de Mestrado nas áreas de Desenvolvimento Regional e Urbano, Economia, Administração, Geografia, Relações Internacionais, Engenharias e Logística: <b>15 pontos</b>	
4. Possuir curso de Mestrado em outras áreas: <b>10 pontos. Não acumula com item 4</b>	
5. Possuir curso de aperfeiçoamento nas áreas de concentração do projeto com carga horária mínima de 180 horas: <b>2 pontos</b>	
6. Possuir, no máximo, dois cursos de extensão universitária com duração mínima de 60 horas cada um nas áreas de concentração do projeto: <b>1 ponto por curso</b>	
7. Ter cursado e sido aprovado em disciplina como aluno especial no Doutorado em Desenvolvimento Regional e Urbano: <b>10 pontos</b>	
8. Ter até 5 anos de conclusão do curso de Mestrado: <b>5 pontos</b>	
9. Ter publicado artigo em periódico qualificado, nacional ou internacional, nos três últimos anos: <b>5 pontos por artigo (máximo de 15 pontos)</b>	
10. Ter publicado artigo em jornal ou revista de circulação local nos três últimos anos: <b>2,5 pontos por artigo (máximo de 5 pontos)</b>	
11. Ter publicado artigos ou comunicação em Anais de Congressos nacionais ou internacionais nos três últimos anos: <b>5 pontos por artigo (máximo de 10 pontos)</b>	
12. Ter participado de trabalho de pesquisa na área de concentração do projeto nos últimos três anos: <b>5 pontos</b>	
13. Exercer cargo de magistério no Ensino Superior: <b>7 pontos</b>	
14. Exercer cargo de magistério no Ensino Médio: <b>5 pontos</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	